TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2025
Processo Eletrônico nº 329/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.371.654/0001-22, com sede administrativa na Praça Condessa Monteiro de Barros n°507, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 22.533.209/0014-78 (FILIAL)**, com sede à Rua Campos Salles, nº 781, Vila Bortone, Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, CEP 13.657-108, neste ato representada por sua Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Colaboração nº 66/2025, celebrado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DA FINALIDADE
O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover a adequação da distribuição das rubricas constantes do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 66/2025, referente à execução do Projeto “Monitores”, em razão de ajustes necessários à melhor organização da execução financeira do projeto, conforme solicitação formal apresentada pela Organização da Sociedade Civil e devidamente analisada pela Administração Pública.
O apostilamento ora formalizado fundamenta-se nas manifestações técnicas favoráveis da Secretaria Municipal de Educação, no parecer da Secretaria Municipal de Finanças quanto à compatibilidade orçamentária, bem como na autorização expressa da autoridade competente, tudo devidamente acostado aos autos do Processo Eletrônico nº 329/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste exclusivamente na reorganização interna das rubricas do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 66/2025, conforme nova planilha orçamentária detalhada, que passa a integrar o referido Termo como ANEXO I, substituindo a planilha anteriormente aprovada, para todos os fins administrativos, financeiros e de prestação de contas.

Ressalta-se que o apostilamento não altera o objeto principal do ajuste, nem as metas, atividades, indicadores, público atendido ou demais elementos essenciais do Projeto "Monitores".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente apostilamento não implica qualquer alteração no valor global do Termo de Colaboração nº 66/2025, permanecendo integralmente mantido o montante originalmente pactuado entre as partes, bem como a forma de repasse dos recursos financeiros, observadas as disposições já estabelecidas no Termo de Colaboração e em seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

O presente Termo de Apostilamento produz efeitos a partir de sua assinatura, aplicando-se à execução do Plano de Trabalho no período de vigência do Termo de Colaboração nº 66/2025, já prorrogado por meio do Termo Aditivo nº 01, permanecendo inalterados os prazos, cronogramas e condições de execução anteriormente estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, todas as disposições constantes do Termo de Colaboração nº 66/2025 e de seus aditivos, que não conflitarem com o presente apostilamento, permanecendo estas plenamente válidas e eficazes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Apostilamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia, nos termos da legislação aplicável e das normas internas da Administração Pública Municipal.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO STOCCO ***
***
Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO STOCCO ***548198**
Dados: 2026.02.03 13:37:39 -03'00'

JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO DA SILVA: ***150078**
Digitally signed by JOAO PAULO OLIVEIRA VALERIO DA SILVA: ***150078**
Date: 2026.02.03 17:27:32 -03'00'

Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

João Paulo Oliveira Valério da Silva
Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC